



# Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 821/00

DATA: 14 de Dezembro de 2000

SÚMULA: Dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$-51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

## LEI

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$-51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|              |                                |               |
|--------------|--------------------------------|---------------|
| 01           | SECRETARIA DE SAÚDE            |               |
| 01           | DIVISÃO DE SAÚDE               |               |
| 13754282.001 | Manutenção da Divisão de Saúde |               |
| 3.1.1.1.     | Pessoal Civil.....             | R\$-51.700,00 |
|              | Total-----                     | R\$-51.700,00 |

Art. 2º) Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

|              |                                            |               |
|--------------|--------------------------------------------|---------------|
| 01           | SECRETARIA DE SAÚDE                        |               |
| 01           | DIVISÃO DE SAÚDE                           |               |
| 13754282.001 | Manutenção da Divisão de Saúde             |               |
| 3.1.2.0.     | Material de Consumo.....                   | R\$-17.000,00 |
| 3.1.3.2.     | Outros Serviços e Encargos.....            | R\$-18.000,00 |
| 4.1.2.0.     | Equipamentos e Material Permanente.....    | R\$- 3.700,00 |
| 13754282.002 | Manutenção da Divisão de Saneamento Básico |               |
| 3.1.1.1.     | Pessoal Civil.....                         | R\$- 2.000,00 |
| 3.1.2.0.     | Material de Consumo.....                   | R\$- 9.000,00 |
| 3.1.3.2.     | Outros Serviços e Encargos.....            | R\$- 2.000,00 |
|              | Total-----                                 | R\$-51.700,00 |

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pérola-Pr., aos 14 dias do mês de Dezembro de 2000.

  
(a) João Pacheco  
-Prefeito Municipal-